



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico para os devidos fins que esta
Lei foi publicada no DOE desta data
08 / 08 / 2015
Lígia Dutra da
Governadora Executiva do Estado

LEI Nº 10.498 , DE 07 DE AGOSTO
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

DE 2015.

Institui o Dia da Polícia Civil no
Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Polícia Civil no
Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2015; 127º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador